



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023**

---

Cuiabá, 22 de setembro de 2023.

**ESCLARECIMENTO N. 12**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Positivo, auxiliados pela área demandante, temos a informar o que segue:

**Esclarecimento 1 - ANEXO**

**Resposta:** O entendimento **não está correto**. Será exigido apenas o que está especificado para este requisito no Termo de Referência.

**Esclarecimento 2 - ANEXO**

**Resposta:** O entendimento **não está correto**. O acesso remoto ao microcomputador deverá ser permitido através da interface de rede integrada descrita no requisito técnico de “Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) - Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe – Subitem B”, do Termo de Referência.

**Esclarecimento 3 - ANEXO**

**Resposta:** O entendimento **não está correto**. Os cabos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos bem como cabos acessórios estão descritos nos requisitos técnicos de cada Item no Termo de Referência.

**Esclarecimento 4 - ANEXO**

**Resposta:** O entendimento **está correto**.

**Esclarecimento 5 - ANEXO**

**Resposta:**

a.

O entendimento **está correto**.

b.

Respondido no item a.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023**

---

**Esclarecimento 6 - ANEXO**

**Resposta:** O entendimento **não está correto**. Conforme citado no item 6.3 do Termo de Referência, a assistência técnica será prestada na modalidade on-site nos endereços listados no Anexo I-A do respectivo Termo.

**Esclarecimento 7 - ANEXO**

**Resposta:** Está correto o entendimento.

**Esclarecimento 8 - ANEXO**

**Resposta:** Está correto o entendimento.

**Esclarecimento 9 - ANEXO**

**Resposta:** Está correto o entendimento.

**Esclarecimento 10 - ANEXO**

**Resposta:** Item 11.6 do EDITAL.

**Esclarecimento 11 - ANEXO**

**Resposta:** Por se tratar de Compra com coparticipação, envolvendo vários órgãos da Justiça do Trabalho, bem como ao considerarmos a dificuldade em prever os aportes orçamentários em todos os órgãos, não há como fornecer as estimativas solicitadas além daquelas previstas no item 4.7 do Termo de Referência Anexo ao Edital (página 62).

**Esclarecimento 12 - ANEXO**

**Resposta:** Em atendimento ao princípio da Publicidade, todos os Esclarecimentos prestados são disponibilizados no site do Comprasnet e em nosso site podendo ser acessados por meio do link: <https://portal.trt23.jus.br/portal/node/9886>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023**

---

ANTE O EXPOSTO, considerando que o esclarecimento acima está em conformidade com o disposto no Art. 55, IV, §1º da Lei n. 14.133/2021, mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e datas do Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

ESTEVA M RODRIGUES AGUIAR  
Pregoeiro



ESTEAM RODRIGUES AGUIAR &lt;estevamaguiar@trt23.jus.br&gt;

---

**TRT/MT - PE 16/2023 - Pedido de Esclarecimentos**

4 mensagens

---

'Valdirene Cassimiro Correia De Almeida' via **licitacao** <licitacao@trt23.jus.br> 21 de setembro de 2023 às 13:40  
Responder a: Valdirene Cassimiro Correia De Almeida <valdirenec@positivo.com.br>  
Para: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>  
Cc: Jurandir De Castro Trancoso <jurandirt@positivo.com.br>, Maria Helena Pereira <mhpereira@positivo.com.br>, Ademir Freiria <ademirfreiria@gmail.com>

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

**AO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT**

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Prezados Senhores,

**POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na João Bettega, 5200 | CIC - 81350 000 | Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0001-48, para fins de participação na licitação em referência, requer os seguintes esclarecimentos em anexo.

*Por favor confirmar o recebimento.*

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**VALDIRENE CORREIA**

*Analista de Propostas*

Negócios Instituições Públicas

**Positivo Tecnologia S.A.**

✉ valdirenec@positivo.com.br

☎ 41 3239-7794

**POSITIVO**  
TECNOLOGIA

www.positivotecnologia.com.br

**TECNOLOGIA PARA  
IMPULSIONAR VIDAS**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto) ou pelo telefone 0800 724 8337.

---

**COM-AT - ESCLARECIMENTOS.PDF**  
546K

---

**ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR** <estevamaguiar@trt23.jus.br>

21 de setembro de 2023 às 13:48

Para: Valdirene Cassimiro Correia De Almeida <valdirenec@positivo.com.br>

Cc: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>, Jurandir De Castro Trancoso <jurandirt@positivo.com.br>, Maria Helena Pereira <mhpereira@positivo.com.br>, Ademir Freiria <ademirfreiria@gmail.com>

Recebido.

Encaminharemos para análise.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estevam Rodrigues Aguiar  
Analista Judiciário  
Coordenadoria de Contratações - COC  
Diretoria-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

Prédio Administrativo – 4º Andar  
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191  
Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT  
Fone: (65) 3648-4301  
Horário de 7h30 às 14h30.

---

**8 anexos**

**image001.png**  
1K

**image002.png**  
1K



---

**ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR** <estevamaguiar@trt23.jus.br>  
Para: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>  
Cc: EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

21 de setembro de 2023 às 13:58

Boa tarde,

Apresentamos email contendo pedido de esclarecimento **n. 13** encaminhado no âmbito do PE 16/2023.

Nesse sentido, solicitamos que essa STIC **averigue as dúvidas constantes aos itens 1 a 6** para que possamos responder à empresa dentro do prazo estipulado em edital.

Aguardamos retorno para prosseguimento.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estevam Rodrigues Aguiar  
Analista Judiciário  
Coordenadoria de Contratações - COC  
Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

#### 5 anexos



---

**EDSON LOURENCO** <edsonlourengo@trt23.jus.br>  
Para: ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>  
Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>

22 de setembro de 2023 às 15:06

Prezados, boa tarde!  
Resposta ao pedido de esclarecimento:

**Esclarecimento 1)**

O entendimento **não está correto**. Será exigido apenas o que está especificado para este requisito no Termo de Referência.

**Esclarecimento 2)**

O entendimento **não está correto**. O acesso remoto ao microcomputador deverá ser permitido através da interface de rede integrada descrita no requisito técnico de **“Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) - Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe – Subitem B”**, do Termo de Referência.

**Esclarecimento 3)**

O entendimento **não está correto**. Os cabos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos bem como cabos acessórios estão descritos nos requisitos técnicos de cada Item no Termo de Referência.

**Esclarecimento 4)**

O entendimento **está correto**.

**Esclarecimento 5)**

**a.**

O entendimento **está correto**.

**b.**

Respondido no item a.

**Esclarecimento 6)**

O entendimento **não está correto**. Conforme citado no item 6.3 do Termo de Referência, a assistência técnica será prestada na modalidade on-site nos endereços listados no Anexo I-A do respectivo Termo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**Edson Lourenço**

Seção de Gestão de Serviço e Suporte/CSS/STIC

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

(65) 3648-4139



ESTEAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

**TRT/MT - PE 16/2023 - Pedido de Esclarecimentos**

**ESTEAM RODRIGUES AGUIAR** <estevamaguiar@trt23.jus.br>

22 de setembro de 2023 às 15:46

Para: Valdirene Cassimiro Correia De Almeida <valdirenec@positivo.com.br>

Cc: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>, Jurandir De Castro Trancoso <jurandirt@positivo.com.br>, Maria Helena Pereira <mhpereira@positivo.com.br>, Ademir Freiria <ademirfreiria@gmail.com>

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Esclarecimento prestado frente aos questionamentos trazidos por essa empresa.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estevam Rodrigues Aguiar

Analista Judiciário

Coordenadoria de Contratações - COC

Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**9 anexos**

image001.png  
1K

image002.png  
1K

**POSITIVO** image003.png  
TECNOLOGIA 5K

TECNOLOGIA PARA IMPULSIONAR VIDAS image004.png  
17K

image001.png  
1K

**POSITIVO** image003.png  
TECNOLOGIA 5K

TECNOLOGIA PARA IMPULSIONAR VIDAS image004.png  
17K

image002.png  
1K

PE\_16\_23\_Esclarecimento\_12.pdf  
833K

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

**AO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No ANEXO I - Termo de Referência Item 1 Microcomputador Tipo 1 e Item 2 Microcomputador Tipo 2 – é solicitado:

***“Gabinete, fonte e kit de segurança (...) Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante.”***

As fontes de alimentação externas, utilizadas em equipamentos corporativos no Brasil e no mundo, tem suas eficiências aferidas de acordo com padrões e normas reconhecidas mundialmente. Quando a eficiência energética de uma fonte externa é aferida, são utilizados métodos de acordo com o padrão Energy Star que reconhece como resultado da eficiência da fonte (%) a média entre todas as cargas utilizadas nos testes que é o mais perto da realidade de uso. Além disto, os equipamentos mais modernos são projetados para trabalhar com economia de energia e sempre tenderão a operar com cargas mais baixas durante a maior parte do tempo. Diante do exposto, seguindo o padrão de medida da eficiência energética para fontes externas, entendemos que seja considerado eficiência mínima de 87% levando em consideração a metodologia de teste e resultado de acordo com o padrão Energy Star que considera o valor da eficiência da fonte (%) a média de todas as cargas. Está correto nosso entendimento?

- 2) No ANEXO I - Termo de Referência Item 1 Microcomputador Tipo 1 e Item 2 Microcomputador Tipo 2 – é solicitado:

***“Placa-mãe (...) I (...) Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa. Permitir o acesso remoto ao computador mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.”***

***“L (...) As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante”.***

***“Processador (...) Compatível com tecnologia Intel vPro Enterprise.”***

***“(...) E - Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.”***

***“Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe (...) B - Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 (...) Permitir acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado (considerando que esteja***

**conectado na tomada elétrica e rede lógica), ou com o sistema operacional travado ou inacessível.”**

**“D - Controladora de rede wireless integrada ao gabinete compatível com o padrão 802.11ax (Wifi 6E)(...)”.**

Para garantir um gerenciamento adequado, entendemos que as funcionalidades de gerenciamento e acesso remoto solicitadas devem ser realizadas pela rede cabeada e pela WiFi. Está correto o nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer

- 3) Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que os equipamentos possuem diversos conectores.
- 4) Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que a licitante não irá reter a unidade de armazenamento, nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
- 5) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:
  - a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a embalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
  - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.
- 6) Entendemos que os locais de atendimento on-site dos serviços durante o período de garantia serão nas cidades informadas no anexo Relação de Itens, conforme consta no item Local de Entrega (Quantidade). Está correto nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.
- 7) No item 6 do Edital - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 6.1 menciona: **“Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.”** Não encontramos no atual portal Comprasnet, campo para anexos no cadastro. Entendemos que o mesmo poderá ser

desconsiderado, pois a proposta e os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante arrematante, conforme prazo citado nos itens 9.1 e 11.5 do Edital. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

- 8) No item 6 do edital – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 6.1.1 menciona: **“O licitante deverá fazer constar em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do objeto ofertado ou colocar a expressão de acordo com o edital.”** Não encontramos no atual portal Comprasnet, campo para incluir as descrições do objeto conforme solicitado no item acima. Entendemos que o mesmo poderá ser desconsiderado. Nosso entendimento está correto?
- 9) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pelo TRT MT que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?
- 10) Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?  
Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário.  
Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.
- 11) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os

fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

12) Conforme Art. 55, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021 **“Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”** Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- c. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?
- d. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: [valdirenec@positivo.com.br](mailto:valdirenec@positivo.com.br) e [jurandirt@positivo.com.br](mailto:jurandirt@positivo.com.br).

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Valdirene Correia e ao Analista Técnico Jurandir de Castro Trancoso nos telefones (41) 3239-7794 ou (41) 3239-7488, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada nos e-mails: [valdirenec@positivo.com.br](mailto:valdirenec@positivo.com.br) e [jurandirt@positivo.com.br](mailto:jurandirt@positivo.com.br).

Atenciosamente,

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**